RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9658 DE 30 DE JULHO DE 2024

Altera as resoluções que autorizam o repasse de recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso e na Política Acesso Eletivo visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais, que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências, pois ela traz as diretrizes do transporte eletivo em saúde em Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 8.719, 02 de maio de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 8.989, 15 de setembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES Nº 9.060, 26 de outubro de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 9.122, 10 de novembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 9.222, 12 de dezembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 9.228, 15 de dezembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
-a Resolução SES nº 9.270, 26 de dezembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 9.271, 26 de dezembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 9.332, 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Acesso Eletivo destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 9.368, 01 de março de 2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Acesso Eletivo destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 9.428, 24 de abril de 2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao repasse de recursos financeiros de investimento para a Política Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES nº 9.561, 05 de junho de 2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona; e
- a necessidade de adequação das resoluções que menciona para consecução dos seus objetivos quanto ao reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Regulação do Acesso e na Política de Acesso Eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração das Resoluções que autorizam o repasse de recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso e na Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais, listadas abaixo:

I – Resolução SES nº 8.719, 02 de maio de 2023;
II – Resolução SES nº 8.989, 15 de setembro de 2023;
III – Resolução SES Nº 9.060, 26 de outubro de 2023;
IV – Resolução SES nº 9.122, 10 de novembro de 2023;
V – Resolução SES nº 9.222, 12 de dezembro de 2023;
VI – Resolução SES nº 9.228, 15 de dezembro de 2023;
VII – Resolução SES nº 9.270, 26 de dezembro de 2023;
VIII – Resolução SES nº 9.271, 26 de dezembro de 2023;
IX – Resolução SES nº 9.332, 08 de fevereiro de 2024;
X – Resolução SES nº 9.368, 01 de março de 2024;
XI – Resolução SES nº 9.428, 24 de abril de 2024;
XII – Resolução SES nº 9.561, 05 de junho de 2024.

Art. 2º – Fica alterado o artigo 3º das Resoluções enumeradas nos incisos I a X do artigo 1º desta resolução, que passa a vigorar com a inclusão do §7º com seguinte redação:

"§7º A especificação definida, no Anexo II desta Resolução, compõe os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser adequada ou complementada com informações técnicas adicionais, no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade, sem, no entanto, modificar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens indicados no Anexo I."(nr)

Art. 3º – Fica alterado o §3º do artigo 6º das Resoluções enumeradas no inciso I a X do artigo 1º desta resolução, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§3º – O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos, descritos no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução."(nr)

Art. 4º – Fica alterado o Anexo II das Resoluções enumeradas nos incisos I a IX do artigo 1º desta resolução que passa a vigorar, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º – Fica alterado o Anexo II das Resoluções enumeradas nos incisos XI e XII do artigo 1º desta resolução que passa a vigorar, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º – Ficam inalterados os demais dispostos das Resoluções enumeradas nos incisos I a XII do artigo 1º desta resolução.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2024
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9658 DE 30 DE JULHO DE 2024.
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9658 DE 30 DE JULHO DE 2024.
"ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DO VEÍCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	(...); Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br	(...)	(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	(...); Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br	(...)	(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	(...); Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro	(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	(...); Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br	(...)	(...)

"(nr)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9658 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"(...)
O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos e quantidades indicados no Anexo I
(...)

ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DO VEÍCULO

(...)
A especificação definida compõe os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser adequada ou complementada com informações técnicas adicionais, no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade, sem, no entanto, modificar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens indicados no Anexo I." (nr)

30 1972806 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 915351-1, Sandra de Oliveira da Silva, publicado em 02/04/2024, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/09/2024.

30 1972776 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº9659, 29 DE JULHO DE 2024

Altera os incisos I e II do art. 2° da Resolução SES/MG nº 9301, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a reconstituição da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando.

- o Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual;
- a Resolução SES/MG nº 9301, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a reconstituição da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º– Alterar os incisos I e II do art. 2° da Resolução SES/MG nº9301, de 12 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)
I - Titulares:
(...)
d)Letícia Ferreira de Barros Vieira - MASP:1567304-9, representante da Subsecretaria deAcessos à Serviços de Saúde;
II– Suplentes:
(...)
d)Gabriela Saville de Souza Soares- Masp:1205938-2,representante da Subsecretaria deAcessos à Serviços de Saúde;
(...)
f)Wellington Militão dos Santos Júnior - Masp: 1.425.725-7,representante da Subsecretaria de Regionalização
(...)" (nr)

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

30 1972277 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Giovani Guimarães Lourenço. CNPJ: 07.307.761/0001-30, Endereço: Rua Coração de Maria, 121, bairro/distrito: Centro – Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000. Cadastro n. 002/2024.

Ponte Nova, 25 de Julho de 2024
Luiz Roberto de Freitas da Silva
Coordenador NUVISA SRS Ponte Nova

30 1972718 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 153, de 13 de julho de 2024, resolve:

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1122080-3	Andrea Rodrigues Oliveira Carvalho	3	ATHH	1	01/08/2024	3°	Restando o saldo de 02 meses do referido QQ
1049708-9	Durcineia Siqueira Aiala	1	AUHH	1	01/08/2024	9°	Restando o saldo de 02 meses do referido QQ
1090927-3	Josefina Siqueira Ramalho	3	ATHH	1	01/08/2024	3°	Restando o saldo de 02 meses do referido QQ
1102694-5	Dirceu Lopes Da Silva	1	ATHH	1	01/08/2024	3°	Restando o saldo de 02 meses do referido QQ
1273900-9	Michelle Cardoso Marques Abate	1	ANHH	1	01/08/2024	1° e 2°	Sendo 03 meses referente ao 1º Quinquênio e 03 meses referente 2º Quinquênio, não restando saldo dos referidos QQ.
916275-1	Peter Paulo Pires Pimentel	1	TGS	1	01/08/2024	7°	Restando o saldo de 02 meses do referido QQ
1204795-7	Felipe Carlos Brito De Souza	1	EPGS	1	01/08/2024	2°	Não restando saldo do referido QQ
1204795-7	Felipe Carlos Brito De Souza	3	ANHH e DAI-19	1	01/08/2024	1°	Não restando saldo do referido QQ
1213238-7	Cynele De Battisti Gomes Da Costa	1	ATHH	1	05/08/2024	3°	Restando o saldo de 02 meses do referido QQ
1046926-0	Jose Geraldo Soares Maia	1	MEDHH	9	05/08/2024	4°, 5° e 6°	Sendo 03 meses referente ao 4º Quinquênio, não restando saldo no referido QQ, 03 meses referente ao 5º Quinquênio, não restando saldo no referido QQ e 03 meses referente ao 6º Quinquênio, não restando saldo no referido QQ.
1289731-0	Leandro Ribeiro Luciano	2	ATHH	1	05/08/2024	2°	Restando o saldo de 01 mês do referido QQ
919939-9	Sergio Portes	3	ATHH	1	05/08/2024	3°	Restando o saldo de 01 mês do referido QQ
1175438-9	Rosiane Macedo Silva	2	ATHH	1	05/08/2024	3°	Restando o saldo de 01 mês do referido QQ
1050180-7	Tatiana Domingues Oliveira Ferreira	2	MEDHH	1	06/08/2024	4°	Restando o saldo de 01 mês do referido QQ
1036459-4	Nivaldo Cesar De Souza Junior	1	EPGS e DAI-20	1	19/08/2024	3°	Restando o saldo de 02 meses do referido QQ
1236021-0	Sueidy Mendes De Oliveira Ferreira	3	ATHH	2	19/08/2024	2°	Restando o saldo de 01 mês do referido QQ

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202407310114200126.